

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSOS N°: E-03/100.299/2007

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

PARECER CEE Nº 011/2008

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Escola Técnica José Rodrigues da Silva LTDA., para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Saúde, com Habilitação em Técnico em Enfermagem, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ser ministrado pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Cônego Bulcão, nº 74, Centro, Município de Resende, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Josenilton Rodrigues, procurador do Sr. Ademir Boldião, mantenedor do Centro Educacional Ademir e Simone LTDA-ME, sob o nome fantasia Escola Técnica José Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.585/0001-68, localizada na Rua Cônego Bulcão, nº 74, Centro, Município de Resende, vem a este Colegiado solicitar credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Saúde, com Habilitações em Técnico em Enfermagem.

Em 11/10/2007, o Presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 418/07, de 11 de outubro de 2007, publicada no DO de 25/10/2007, nomeou comissão verificadora, composta dos especialistas Eliane Barbosa de Araújo Setta e Érica Aparecida dos Santos, ambas Enfermeiras, inscritas no COREN/RJ sob os nºs 40.006 e 18.438, e José Maria do Amaral Rodrigues, Pedagogo, para verificarem, "in loco", as condições de infra-estrutura para o funcionamento dos Cursos.

A comissão assim se pronunciou: "... somos de Parecer Favorável à aprovação do plano de curso de Técnico em Enfermagem da Escola Técnica José Rodrigues da Silva."

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Quanto ao pedido de Credenciamento, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens previstos no artigo 9º da Deliberação CEE nº 295/05, a saber:

- a) requerimento ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação com justificativa do pleito;
- b) denominação, informações comprovadas sobre a localização da sede;
- c) ato constitutivo da entidade mantenedora com a segunda alteração contratual e contrato social assinado em 26 de abril de 2007;
- d) qualificação de todos os dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da entidade mantenedora comprovantes de residência, cédula de identidade e CPF;
- e) cartão de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do Ministério da Fazenda, consoante a identificação de localização de sua sede;
- f) documento do contrato de locação de uso do imóvel;
- g) alvará de licença para localização;

- h) certidões negativas da entidade e dos seus dirigentes, emitidas pela Comarca de Resende:
- i) Regimento Escolar, explicitando no artigo 3º que o estabelecimento "tem a finalidade de ministrar Ensino Profissionalizante, Educação para Jovens e Adultos-EJA e Ensino Fundamental e Médio Regular nas modalidades de qualificação, habilitação e especialização profissional."
- j) Proposta Pedagógica do Ensino Profissionalizante de Nível Técnico contendo os objetivos, os requisitos de ingresso, perfil profissional pretendido, critérios e procedimentos de avaliação e aproveitamento de competências, currículo, estágios de aprendizagem, certificados e diplomas e organograma funcional;
- k) instalações físicas, biblioteca, laboratório, equipamentos de informática, linhas de aceso à rede internacional de informações, material didático;

DO PLANO DE CURSO

Quanto ao Plano de Curso, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente com atendimento aos itens previstos nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05, a saber:

- a) relação do corpo técnico-administrativo e indicação do coordenador do curso, com comprovada qualificação e experiência profissional. Tanto o corpo técnico-administrativo quanto o coordenador do curso atendem ao que estabelecem os §§ 1º e 2º do artigo 11 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05;
- b) perfil profissional desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional;
- c) justificativa e objetivos com considerações acerca da oferta do curso, atendendo à demanda apresentada no município em que será oferecido o curso;
- d) a Matriz Curricular está elaborada em dois módulos, totalizando 1.200(mil e duzentas) horas, acrescidas de 600(seiscentas) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.800(mil e oitocentas) horas. A organização curricular está estruturada em dois módulos com terminalidade correspondentes à qualificação e à habilitação identificadas no mercado de trabalho:Módulo I Qualificação Profissional de Nível Técnico de Auxiliar em Enfermagem, Módulo II Habilitação Técnico Enfermagem, desde que o aluno apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio e complete as horas de Estágio. A seqüência de módulos estará atrelada à conclusão do módulo anterior;
- e) a Instituição faz menção ao Plano de Capacitação, apresentando convênio com a Fundação Educacional e Cultural São José, assinado em 05 de novembro de 2007;
- f) a instituição apresenta plano de estágio;
- g) modelo de Diploma e Certificado constante nos autos, atende ao que dispõe o artigo 28 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05.

Consta no presente Parecer (anexos I, II e III). Quadro Técnico-Administrativo-Pedagógico, Equipe Docente e Matriz Curricular .

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, sou de **Parecer Favorável** ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da **Escola Técnica José Rodrigues da Silva LTDA**, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; à aprovação do Plano de Curso e à autorização do funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Saúde, com Habilitações em Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ser ministrado pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Cônego Bulcão, nº 74, Centro, Resende, Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005.

Determino que o órgão competente deste Colegiado faça a inserção deste Parecer, após a publicação no DO, no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnica de Nível Médio do Ministério da Educação – CNCT, para fins de validade nacional.

Determino, ainda, que o órgão competente deste Colegiado, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial, faça de imediato, a inserção no site deste Conselho, do nome da Instituição de Ensino credenciada para funcionar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o curso autorizado,

em atendimento ao Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE nº 295/05.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2008.

Marco Antonio Lucidi - Presidente
José Carlos Mendes Martins — Relator
Arlindenor Pedro de Souza
Francisca Jeanice Moreira Pretzel
Jesus Hortal Sánchez
José Antonio Teixeira
Josenilton Rodrigues
Nival Nunes de Almeida
Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado unanimidade.

SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 2008.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 27/05/2008 Publicado em 02/06/2008 Pág. 36 Processo nº: E-03/100.299/2007

ANEXO I QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO

NOME	FUNÇÃO	O TITULAÇÃO REGISTRO		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
Danielli de Carvalho Alves Pinheiro	Diretora	Licenciada em Pedagogia	4975	MEC	
Helena Soares Medeiros	Diretora Substituta	Licenciada em Pedagogia , Administração Escolar	3862	MEC	
Marcília Rabelo Lopes	Secretária	Licenciada em Pedagogia	2271	MEC	
Tânia Maria Rodrigues Boldião	Coordenadora	Enfermeira	38009	COREN	

ANEXO II EQUIPE DOCENTE DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO
Daniele Ventura de Castro	Anatomia e Fisiologia Humana Enfermagem Cirúrgica	Enfermeira
Renata Borges dos Santos	Microbiologia e Parasitologia	Enfermeira
Rosane Morgado Bilheri	Psicologia e Ética Profissional	Enfermeira
Juliana da Silva	Enfermagem Médica Estudos Regionais	Enfermeira
Daniele Amâncio dos Santos	Enfermagem Materno Infantil Noções de Ad. de Unidade de Enfermagem	Enfermeira
Camila Ribas Marques de Oliveira	Enfermagem Neuropsiquiátrica Higiene e Profilaxia	Enfermeira
Patrícia Maria de Paula Lemos	Enfermagem Saúde Pública	Enfermeira
Gilcélia Carreiro Botelho	Introdução à Enfermagem	Enfermeira
Marcela Pires Freire	Nutrição e Dietética	Enfermeira

ANEXO - III MATRIZ CURRICULAR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COMPONENTES CURRICULARES						
Módulo I	C/H	Módulo II	C/H			
Anatomia e Fisiologia Humana	60	Anatomia e Fisiologia Humana	60			
Microbiologia e Parasitologia	60	Microbiologia e Parasitologia	60			
Psicologia e Ética Profissional	60	Higiene e Profilaxia	60			
Enfermagem Médica	67	Estudos Regionais	60			
Enfermagem Materno Infantil	67	Psicologia Aplicada e Ética Profissional	60			
Enfermagem Neuropsiquiátrica	53	Nutrição e Dietética	46			
Enfermagem Saúde Pública	53	Introdução à Enfermagem	118			
Introdução à Enfermagem	118	Noções de Administração em Unidade de Enfermagem	60			
Nutrição e Dietética	46	Enfermagem Saúde Pública	53			
Higiene e Profilaxia	60	Enfermagem Médica	67			
Estudos Regionais	60	Enfermagem Cirúrgica	68			
Enfermagem Cirúrgica	68	Enfermagem Materno Infantil	67			
Noções de Administração em Unidade de Enfermagem	60	Enfermagem Neuropsiquiátrica	53			
		Enfermagem Materno Infantil II	68			
		Enfermagem Médica II	68			
		Enfermagem Cirúrgica II	68			
		Introdução à Enfermagem II	164			
Subtotal	832	Subtotal	1200			
		Estágio Supervisionado I módulo	400			
Estágio Supervisionado	400	Estágio Supervisionado	200			
Carga Horária Total		Carga Horária Total	1800			